

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 16 horas, pelo aplicativo de videoconferência Microsoft Teams®. Cumpridas as premissas de convocação, o Presidente Alaor Azevedo abriu os trabalhos, estando presentes o Vice-Presidente Vilmar Schindler, o Secretário Geral da CBTM, Sr. Pablo Ribeiro e Consultora de Governança, Ana Paula Terra, tendo sido convidados os Gestores Administrativo-Financeiro e de Comunicação, respectivamente, Danielle Schroeder e André Soares, justificativa a ausência do Gerente de Esporte, Sandro Abrão, com a seguinte ordem do dia:

1. Atualizações das áreas Administrativas, Esportes e Comunicação, bem como os Eventos.
2. Alterações ao Regimento Interno da CBTM: concessão do auxílio moradia aos colaboradores.

Feitas as introduções de estilo, pelo Presidente e pela Consultora de Governança, passou-se a palavra aos gestores na seguinte ordem: André Soares e Danielle Schroeder, para que fizessem as apresentações respectivas e comentários dos demais presentes, com algumas recomendações de alteração para o formato da próxima reunião mensal.

O único item para deliberação é a inclusão de um item 2.8.13. no regimento interno da CBTM, trazendo a previsão de um auxílio moradia para os colaboradores, benefício que passaria a vigorar a partir da data de assinatura da presente ata. Para ilustrar a aplicação do benefício, a Consultora de Governança trouxe o caso do funcionário Sandro Abrão, Gerente de Seleções que exerce função na Cidade de São Paulo e, portanto, se enquadraria como beneficiário do auxílio. O valor mensal do auxílio-moradia a ser pago deve ser orientar pelo seguinte quadro que passa a constar do regimento:

CARGO/FUNÇÃO	CAPITAIS	DEMAIS LOCALIDADES
Dirigente/Diretor	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Gerente	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00
Líder/Treinadores	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
Demais Colaboradores	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00

A alteração do regimento, nos termos acima expostos, foi autorizada, incluída, portanto, a concessão do benefício, já autorizado o primeiro beneficiário, qual seja o Gerente de Seleções, com a orientação de que a nova versão do regimento interno seja publicada no site da CBTM, em sua nova versão, tão logo a presente ata esteja assinada por todos.

Nada mais havendo a tratar, o Comitê Executivo encerrou os trabalhos às 15h45min. Vai por todos os presentes, assinada, seguindo a regulamentação da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Link para acesso da reunião no Microsoft Teams®: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTgyOWM5ZjltYzk5OS00YmlyLWExM2QtM2M3MTZlYTYyNWZh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22426afb78-eb37-4e65-b6ed-b4c68f1a443b%22%2c%22Oid%22%3a%2207db006d-1c15-49f9-af66-d32140f4951f%22%7d

ASSUNTOS					DELIBERAÇÕES
ATUALIZAÇÃO COMUNICAÇÃO	MENSAL	ESPORTE,	ADMINISTRATIVO	E	Sem deliberações
ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA CBTM COM A INCLUSÃO DO ITEM 2.8.13. (AUXÍLIO MORADIA PARA COLABORADORES).					Aprovado

Estiveram presentes na reunião ordinária e assinam na forma eletrônica, seguindo a regulamentação da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 os seguintes membros:

Alaor Gaspar Pinto Azevedo - Presidente

Vilmar Schindler - vice-Presidente

Pablo Ribeiro- Secretário Geral

Convidados:

André Soares – Comunicação

Danielle Schroeder - Administrativo

Lavrou a ata: Ana Paula Macedo Terra - Consultora de Governança

RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 16 horas, pelo aplicativo de videoconferência Microsoft Teams®.

Onde consta:

O único item para deliberação é a inclusão de um item 2.8.13. no regimento interno da CBTM, trazendo a previsão de um auxílio moradia para os colaboradores, benefício que passaria a vigorar a partir da data de assinatura da presente ata. Para ilustrar a aplicação do benefício, a Consultora de Governança trouxe o caso do funcionário Sandro Abrão, Gerente de Seleções que exerce função na Cidade de São Paulo e, portanto, se enquadraria como beneficiário do auxílio. O valor mensal do auxílio-moradia a ser pago deve ser orientar pelo seguinte quadro que passa a constar do regimento:

CARGO/FUNÇÃO	CAPITAIS	DEMAIS LOCALIDADES
Dirigente/Diretor	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Gerente	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00
Líder/Treinadores	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
Demais Colaboradores	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00

A alteração do regimento, nos termos acima expostos, foi autorizada, incluída, portanto, a concessão do benefício, já autorizado o primeiro beneficiário, qual seja o Gerente de Seleções, com a orientação de que a nova versão do regimento interno seja publicada no site da CBTM, em sua nova versão, tão logo a presente ata esteja assinada por todos.

Deve constar:

O único item para deliberação é a inclusão de um item 2.8.13. no regimento interno da CBTM, trazendo a previsão de um auxílio moradia para atletas e colaboradores, benefício que passaria a vigorar a partir da data de assinatura da presente ata.

O auxílio concedido aos atletas já se encontra em vigor desde 2023, mas apenas em forma de nota oficial no site, como pode ser verificado no link a seguir: <https://www.cbtm.org.br/noticia/detalhe/99611/12-01-2023-004-2023> com a definição de Auxílio Moradia como “um auxílio financeiro que tem por objetivo custear parcialmente os gastos com aluguel das atletas, que buscam seu desenvolvimento técnico e que não morem com sua família de origem em função de mudança de endereço para os treinamentos”. O valor da concessão de Auxílio Moradia para o ano de 2023, a ser praticado também em 2024 será de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00, por atleta que preencha os requisitos e não tenha residência fixa na cidade de São Paulo. A inclusão da regra no regimento interno foi aprovada por unanimidade, autorizada a verificação dos atletas que preencham os requisitos para o ano de 2024.

Quanto ao auxílio dos colaboradores, para ilustrar a aplicação do benefício aos colaboradores, a Consultora de Governança trouxe o caso do funcionário Sandro Abrão, Gerente de Seleções que exerce função na Cidade de São Paulo e, portanto, se enquadraria como beneficiário do auxílio. O valor mensal do auxílio-moradia a ser pago deve ser orientar pelo seguinte quadro que passa a constar do regimento:

CARGO/FUNÇÃO	CAPITAIS	DEMAIS LOCALIDADES
Dirigente/Diretor	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Gerente	R\$ 4.500,00	R\$ 3.500,00
Líder/Treinadores	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
Demais Colaboradores	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00

A alteração do regimento, nos termos acima expostos, foi autorizada, incluída, portanto, a concessão do benefício, já autorizado o primeiro beneficiário do auxílio a colaboradores, qual seja o Gerente de Seleções, com a orientação de que a nova versão do regimento interno seja publicada no site da CBTM, em sua nova versão, tão logo a presente ata esteja assinada por todos.

Onde consta:

ASSUNTOS					DELIBERAÇÕES
ATUALIZAÇÃO	MENSAL	ESPORTE,	ADMINISTRATIVO	E	Sem deliberações
COMUNICAÇÃO					
ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA CBTM COM A INCLUSÃO DO ITEM 2.8.13. (AUXÍLIO MORADIA PARA COLABORADORES).					Aprovado

Deve constar:

ASSUNTOS					DELIBERAÇÕES
ATUALIZAÇÃO	MENSAL	ESPORTE,	ADMINISTRATIVO	E	Sem deliberações
COMUNICAÇÃO					
ALTERAR O REGIMENTO INTERNO DA CBTM COM A INCLUSÃO DO ITEM 2.8.13. (AUXÍLIO MORADIA PARA ATLETAS E COLABORADORES).					Aprovado

Nada mais tendo a retificar, assinam a presente retificação todos os presentes, convalidando-a para quaisquer fins.

Alaor Gaspar Pinto Azevedo - Presidente

Vilmar Schindler - vice-Presidente

Pablo Ribeiro- Secretário Geral

Convidados:

André Soares – Comunicação

Danielle Schroeder - Administrativo

Lavrou a ata: Ana Paula Macedo Terra - Consultora de Governança